*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1970 ,DE 08 DE novembro DE 1985

Dá denominação a logradouro público municipal. "AVENIDA NESTLÉ".

Art. 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA NESTLÉ", o logradouro público municipal que tem início no Posto de Gasolina localizado defronte ao Cemitério Municipal e termino com a AVENIDA 3 DE OUTUBRO, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de novembro de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO